



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

Edital Nº 16/2014

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA AS BOLSAS PARA AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO DO I CONGRESSO DE EXTENSÃO E I MOSTRA DE ARTES E CULTURA DO IFSP, NO CAMPUS AVARÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

O Diretor Geral do *Campus Avaré* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições para a seleção de Bolsistas para auxiliarem na organização do I Congresso de Extensão e I Mostra de Artes e Cultura do IFSP destinadas aos alunos regularmente matriculados neste *Campus*.

1. DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE EXTENSÃO

- 1.1. Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, na organização do I Congresso de Extensão e da I Mostra de Artes e Cultura do IFSP, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação;
- 1.2. Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de organização de eventos, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional;
- 1.3. Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;
- 1.4. Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

- 2.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável;
- 2.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável;
- 2.3. Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, entregando-o no setor designado pelo *Campus*;
- 2.4. Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades.

3. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 3.1. O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado;
- 3.2. O período de duração das atividades do bolsista consistirá no planejamento e pós-evento;
- 3.3. Terá duração de 2 (dois) meses.

4. DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

- 4.1. Conforme definido, o valor da Bolsa Discente - Modalidade Bolsa de Extensão é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais;
- 4.2. É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

5. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

- 5.1. Estar regularmente matriculado em cursos da área de Hospitalidade e Lazer do IFSP;
- 5.2. Ter cursado pelo menos um semestre do curso em que está matriculado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

5.3. Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;

5.4. Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.

6. DAS INSCRIÇÕES

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

6.1. Retirar a ficha de Inscrição para Bolsista de Extensão (Anexo I) na Secretaria do *Campus* ou junto à Coordenadoria de Extensão, e preencher devidamente e entrega-la na Coordenadoria de Extensão no período de 06 e 08/10/2014, juntamente com documentos abaixo relacionados:

- Formulário de inscrição preenchido;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (Modelo Anexo II);
- Histórico escolar ou boletim com notas atualizadas;
- Currículo atualizado;
- Cópia do comprovante de endereço recente com CEP;
- Para candidatas menores de 18 anos de idade, RG e CPF do responsável legal.

6.2. A documentação deverá ser entregue preferencialmente na Coordenadoria de Extensão no período de 06 a 08/10/2014, nos seguintes horários: das 14h00 às 18h00 e das 19h00 às 21h00;

6.3. Excepcionalmente as inscrições e documentação poderão ser entregues na Secretaria do *Campus* durante o mesmo período caso não haja atendimento na Coordenadoria de Extensão.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenadoria de Extensão e será composto por duas etapas:

Primeira Etapa (Eliminatória): Entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida e documentos comprobatórios.

Segunda Etapa (Classificatória):

- Entrevista (peso 6) com base nos critérios acadêmicos especificados no Item 9 deste Edital, a ser realizada com o professor responsável pelo projeto e/ou coordenador de extensão; e
- Análise do currículo e do histórico escolar (peso 4).

8. DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO PROGRAMA

8.1. Poderão participar do Programa de Bolsas de Extensão os alunos regularmente matriculados no IFSP, *Campus Avaré*, e que atendam aos seguintes requisitos:

- Preenchimento correto da ficha de cadastro e entrega da documentação dentro do prazo estabelecido pelo Edital;
- Estar matriculado e ter cursado pelo menos um semestre do curso em que está matriculado;
- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- Participar de entrevista agendada com o servidor responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição.

9. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

9.1. Para a seleção serão levados em consideração os seguintes critérios:

- 9.1.1. Liderança;
- 9.1.2. Capacidade de comunicação e diálogo;
- 9.1.3. Conhecimentos básicos de informática;
- 9.1.4. Iniciativa;
- 9.1.5. Responsabilidade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

- 9.1.6. Dinamismo;
- 9.1.7. Tolerância;
- 9.1.8. Ser organizado;
- 9.1.9. A experiência em elaboração de eventos anteriores será contabilizada como critério de desempate.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1. A divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase e selecionados para a entrevista será realizada no dia 08/10/2014;
- 10.2. A entrevista com o servidor responsável será realizada entre os dias 09/10/2014;
- 10.3. O Resultado Final com os candidatos selecionados para o Programa será divulgado no dia 10/10/2014;
- 10.4. A Coordenadoria de Extensão divulgará o resultado de todas as etapas do processo nos murais do *Campus* e no sítio da instituição (<http://avr.ifsp.edu.br>);
- 10.5. Os candidatos serão convocados respeitando-se a ordem de classificação obtida nas etapas do processo seletivo.

11. DO REGIME DE TRABALHO

- 11.1. O regime de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme orientação do servidor responsável pelo Projeto de Extensão para o qual o bolsista foi aprovado;
- 11.2. O bolsista deverá efetuar registro de entrada e saída em sua Folha de Frequência, a ser disponibilizada pela Coordenadoria de Extensão, elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhar relatório de avaliação realizada pelo professor. Todos esses documentos deverão ser entregues na Coordenadoria de Extensão no primeiro dia útil do mês. O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso do pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa;
- 11.3. O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente à Coordenadoria de Extensão;
- 11.4. Na relação de compromisso entre o aluno e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço;
- 11.5. As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso.
- 11.6. As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.
- 11.7. O estudante poderá ser desligado a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, efetuado trancamento de matrícula, desistência do curso e o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa ou por interesse da Coordenadoria de Extensão;
- 11.8. É vedado ao estudante o acúmulo de bolsas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A inscrição do candidato no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital;
- 12.2. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Extensão e pelo professor responsável pelo Projeto;
- 12.3. Caso seja selecionado, o estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente individual no Banco do Brasil, em seu próprio nome;
- 12.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

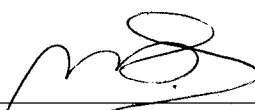
13. DO CRONOGRAMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

Abertura do Edital	06/10/2014
Período das Inscrições	06 a 08/10/2014
Análise das Inscrições (Primeira Fase)	08/10/2014
Divulgação dos selecionados na Primeira Fase e convocação para entrevista	08/10/2014
Entrevistas e análise dos currículos (Segunda Fase)	09/10/2014
Divulgação final dos selecionados	10/10/2014

Avaré, 06 de outubro de 2014



Sebastião Francelino da Cruz
Diretor Geral
IFSP - *Campus Avaré*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de Expedição: _____

CPF: _____ Data de nascimento: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

e-mail: _____

Indique o Projeto de Extensão de interesse: _____

Estando de acordo com o Regimento Interno desta escola e de seus anexos, venho, respeitosamente, requerer a V. Sa. a Inscrição no Programa de Bolsas de Extensão para o Projeto especificado anteriormente.

Avaré, _____ de outubro de 2014

Assinatura do Aluno e/ou Responsável
RG do Responsável: _____

Se o aluno for menor de idade, o Requerimento de inscrição deverá, obrigatoriamente, ser assinado por seu responsável.

Documentação necessária:

- () 1 foto 3x4
- () cópia do RG
- () cópia do CPF
- () Comprovante de endereço
- () Declaração negativa de vínculo empregatício
- () Comprovante (boletim Escolar)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome: _____

Projeto de Interesse: _____

O ALUNO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR ESTE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NA ENTREVISTA AGENDADA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

ANEXO II

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____ inscrito no RG n°. _____
e CPF _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____

declaro sob as penas da Lei* estar apto a participar do Programa de Bolsas de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – *Campus Avaré*, tendo em vista que não possuo nenhum vínculo empregatício, nem outros trabalhos remunerados.

Declaro ainda, que uma vez comprovada a acumulação desta bolsa com outros programas do CNPq, outra agência ou universidades, comprometo-me a devolver, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente.

Avaré, _____ de outubro de 2014

Assinatura do Aluno

*** Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.